

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 206/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.486,91 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 206/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o superávit financeiro dos recursos vinculados do exercício de 2008, relativos à Contribuição de Iluminação Pública.

O Município, em justificativa de “urgência” requer a autorização, para efeitos de custear a Iluminação Pública, afeto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 206/2009, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com relação à forma da tramitação requerida.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135